

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS**



**COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS E ESTUDOS CONTÁBEIS - COPRON**

**Nota Técnica SUNOT/SUBCONT 003/2018**

**Registro do Leilão Reverso**

**Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 2018.**

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT Nº 003/2018 – Leilão Reverso**

---

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETÁRIO**  
**LUIZ CLÁUDIO FERNANDES L. GOMES**

**SUBSECRETÁRIA DE CONTABILIDADE**  
**GERAL DO ESTADO**  
**STEPHANIE GUIMARÃES DA SILVA**

**SUPERINTENDENTE DE NORMAS TÉCNICAS**  
**CARLOS CÉSAR DOS SANTOS SOARES**

**EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – SUNOT – SUBCONT-RJ**

**ANDRÉ SIMÕES AMORIM**  
**ANTONIO DE SOUSA JUNIOR**  
**DANIELLE RANGEL PINHEIRO CARVALHO**  
**GABRIEL JONATAS FERNANDES POLICARPO**  
**GUILHERME BREDERODE RODRIGUES**  
**HUGO FREIRE LOPES MOREIRA**  
**KELLY CRISTINA DE MATOS PAULA**  
**MÁRCIO ALEXANDRE BARBOSA**  
**SERGIO PIRES TEIXEIRA MENDES**  
**TATIANA TEIXEIRA GOMES**



**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT Nº 003/2018 – Leilão Reverso**

---

**SUMÁRIO**

<b>1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....</b>	<b>4</b>
<b>2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>3. CONTAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS DA NOTA TÉCNICA .....</b>	<b>5</b>
<b>4. NATUREZAS ORÇAMENTÁRIAS .....</b>	<b>5</b>
<b>5. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS.....</b>	<b>6</b>
<b>5.1. NA UNIDADE GESTORA ENCARGOS GERAIS – UG 370200 .....</b>	<b>6</b>
5.1.1. Registro da negociação no Leilão Reverso pela UG Encargos Gerais do Estado.....	6
5.1.2. Execução da despesa orçamentária – Empenho .....	7
5.1.3. Execução da despesa orçamentária – Liquidação .....	8
5.1.4. Execução da despesa orçamentária – Pagamento .....	9
<b>5.2. NAS UNIDADES GESTORAS RESPONSÁVEIS PELA OBRIGAÇÃO ORIGINAL .....</b>	<b>10</b>
5.2.1. Cancelamento da obrigação negociada (incorporada pela UG 370200) e Regularização da EQUAÇÃO “324 – Leilão Reverso de RP (Passivo Incorporado na UG 370200)” .....	11
5.2.2. Cancelamento da obrigação perdoada na negociação e Regularização EQUAÇÃO “325 – Leilão Reverso de RP (Perdão de Dívida)” .....	12

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT Nº 003/2018 – Leilão Reverso**

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Trata a presente Nota Técnica dos procedimentos contábeis relacionados ao programa de pagamento de Restos a Pagar Processados - RPP, contido no Plano de Recuperação Fiscal, conforme previsto na Lei Complementar nº 159 de 19 de maio de 2017.

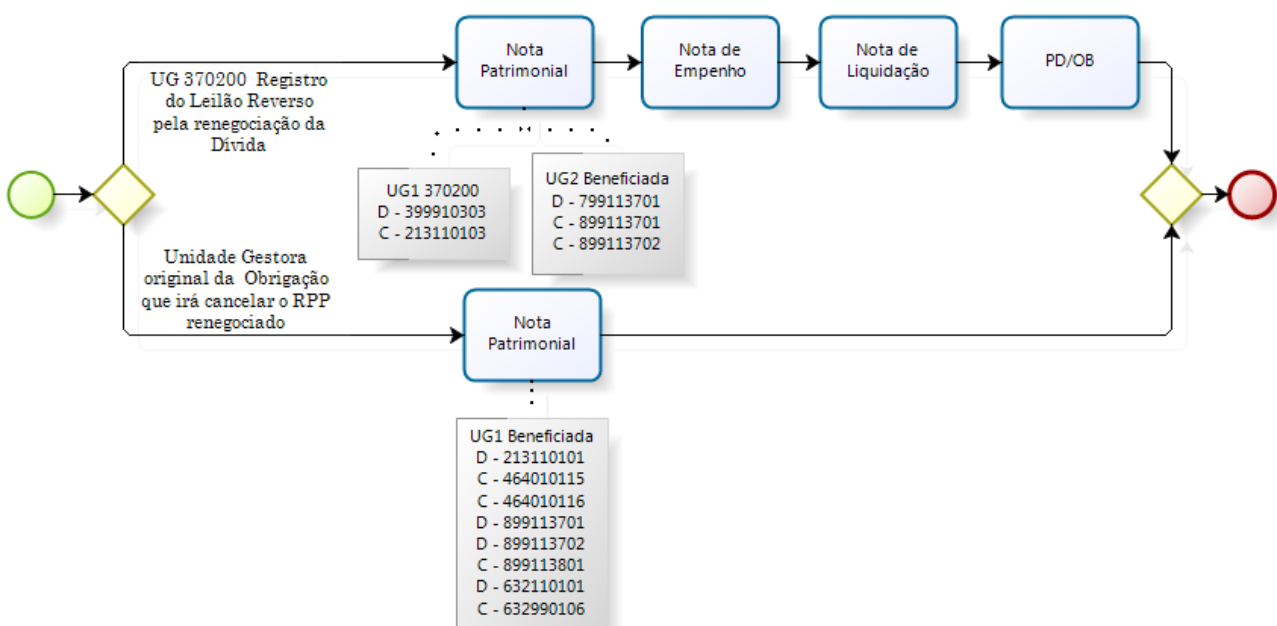


Consoante o inciso VII do §1º do Art. 2º do ato legal supracitado, fica autorizada a realização de leilões de pagamento, nos quais será adotado o critério de julgamento por maior desconto, para fins de prioridade na quitação de obrigações inscritas em Restos a Pagar ou inadimplidas. O processo de negociação seguirá às orientações da Nota Técnica SUBFIN/GAB Nº 048/2018, de 05 de março de 2018, sobre Programa de Pagamento de Restos a Pagar Processados autorizados.

Diferentemente do que ocorre nos leilões tradicionais do Estado, nos quais os participantes competem para ofertar um serviço por meio de seus lances, o modelo aqui tratado dos leilões de oferta pública de recursos (ou leilões de pagamento) seguirá os moldes de “Leilões Reversos”, no qual os credores do Estado competirão para receberem suas obrigações inadimplidas, aplicando-se critério de julgamento por maior desconto ou deságio. É utilizada a mesma metodologia das ofertas públicas de recursos realizadas no âmbito do Programa de Pagamento e Parcelamento, instituído por meio do Decreto Estadual nº 40.874, de 02 de Agosto de 2007, em que ganhavam a disputa os fornecedores que oferecessem o maior desconto, a partir de um percentual mínimo estabelecido pela Administração sobre o valor da obrigação a receber.

**2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO**

Para facilitar a compreensão pelo usuário da contabilização prevista nesta Norma, segue abaixo o fluxo do processo nas duas Unidades Gestoras, com todas as suas etapas:



**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT Nº 003/2018 – Leilão Reverso**

---

### 3. CONTAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS DA NOTA TÉCNICA

Apresentamos as contas contábeis constantes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público do SIAFE-RIO, específicas para contabilização de que trata esta Nota Técnica, as quais poderão ser consultadas no referido sistema através do seguinte caminho:

**Execução > Contabilidade > Plano de Contas**

#### Passivo – Curto Prazo

2.1.3.1.1.01.01 – FORNECEDORES E CREDORES

2.1.3.1.1.01.03 – RENEGOCIAÇÃO COM FORNECEDORES E CREDORES

#### VPA / VPD

3.9.9.1.03.03 – LEILÃO REVERSO DE RP - LC FEDERAL Nº 159 DE 2017

4.6.4.0.1.01.15 – GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RP REVERSO LC FEDERAL Nº 159 DE 2017

4.6.4.0.1.01.16 – GANHOS COM DESINCORP. DE PASSIVOS - RP REVERSO LC FED. Nº 159 DE 2017 (PERDÃO DE DÍVIDA)

#### Contas Orçamentárias

6.3.2.1.1.01.01 – RP PROCESSADOS A PAGAR

6.3.2.9.9.01.06 – LEILÃO REVERSO DE RP - LC FEDERAL Nº 159 DE 2017

#### Contas de Controle

7.9.9.1.2.01.01 – CONTRAPARTIDA DO CONTROLE DE PDS

7.9.9.1.1.37.01 – LEILÃO REVERSO DE RP - LC FEDERAL Nº 159 DE 2017

8.2.1.1.1.01.01 – DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.2.1.1.3.01.01 – DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO

8.9.9.1.1.37.01 – LEILÃO REVERSO DE RP - LC FEDERAL Nº 159 DE 2017 (PASSIVO INCORPORADO NA UG 370200)

8.9.9.1.1.37.02 – LEILÃO REVERSO DE RP - LC FEDERAL Nº 159 DE 2017 (PERDÃO DE DÍVIDA)

8.9.9.1.1.38.01 – LEILÃO REVERSO DE RP - LC FEDERAL Nº 159 DE 2017 - RPP CANCELADOS

8.9.9.1.2.01.01 – PDS A EMITIR

### 4. NATUREZAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas e receitas orçamentárias serão classificadas em naturezas orçamentárias que podem ser consultadas através do seguinte caminho:

**Apoio > Geral > Natureza de Receita ou Natureza de Despesa**

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT Nº 003/2018 – Leilão Reverso**

## 5. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

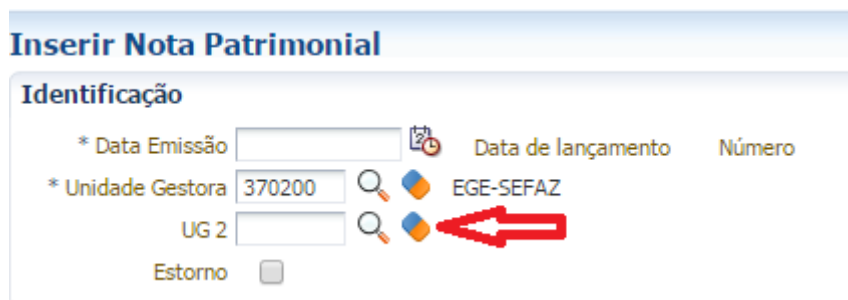
A **Unidade Gestora 370200 - Encargos Gerais do Estado - Supervisão SEFAZ** será a responsável pelos registros contábeis relativos ao valor negociado no Leilão Reverso firmado com o fornecedor da Unidade Gestora que possui Restos a Pagar Processados e que estejam dentro da negociação da Nota técnica SUBFIN/GAB Nº 048/2018, de 05 de março de 2018.

Com o registro da negociação do Leilão Reverso pela UG 370200, as **Unidades Gestoras beneficiadas** serão sensibilizadas nas contas de controle: **“8.9.9.1.1.37.01 - Leilão Reverso de RP - LC Federal Nº 159 de 2017 (Passivo Incorporado na UG 370200)”** e **“8.9.9.1.1.37.02 – Leilão Reverso de RP - LC Federal Nº 159 de 2017 (Perdão de Dívida)”**. Em seguida, essas Unidades Gestoras devem realizar a baixa dos valores junto com as obrigações originais no seu passivo, conforme a orientação detalhada nesta Nota Técnica.

### 5.1. NA UNIDADE GESTORA ENCARGOS GERAIS – UG 370200

#### 5.1.1. Registro da negociação no Leilão Reverso pela UG Encargos Gerais do Estado

O Registro da parcela negociada no Leilão Reverso, bem como da parcela do perdão da dívida se dará através da emissão de uma **Nota Patrimonial – NP**, informando no campo UG2 a **UG onde originariamente estão registradas as obrigações que foram objeto do Leilão Reverso**.



(Exemplo: UG 2 deverá ser a detentora originariamente da dívida negociada)

Na aba Itens, será utilizado o Tipo Patrimonial **“Outras Dívidas”**, Item Patrimonial **“6032 – LEILÃO REVERSO DE RP LC FEDERAL Nº 159 DE 2017”** e com a inclusão das duas Operações Patrimoniais abaixo:

- **7448 - Reconhecimento da Obrigação - RP reverso LC Federal nº 159 de 2017** para reconhecer a parcela da dívida que será paga;
- **7449 - RP reverso LC Federal nº 159 de 2017 - Perdão de Dívida (Controle na UG2 para baixar obrigação)** para registro do valor do perdão da dívida;

Informe o **Ano de competência, o Credor da Negociação e o Valor**.

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT Nº 003/2018 – Leilão Reverso**

**Inserir Item da Nota Patrimonial**

\* Tipo Patrimonial: Outras Dividas

\* Item Patrimonial: 6032 - LEILÃO REVERSO DE RP LC FEDERAL Nº 159 DE 2017

\* Operação Patrimonial: 7448 - Reconhecimento da obrigação - RP reverso LC Federal nº 159 de 2017

\* Ano: - Selecione -

Credor: - Selecione -

\* Valor:

Confirmar Cancelar

(Exemplo: reconhecimento da parcela no Leilão Reverso a ser pago pela UG 370200)

**Inserir Item da Nota Patrimonial**

\* Tipo Patrimonial: Outras Dividas

\* Item Patrimonial: 6032 - LEILÃO REVERSO DE RP LC FEDERAL Nº 159 DE 2017

\* Operação Patrimonial: 7449 - RP reverso LC Federal nº 159 de 2017 - Perdão de Dívida (Controle na UG2 para baixar obrig...)

\* Ano: - Selecione -

Credor:

\* Valor:

Confirmar Cancelar

(Exemplo: registro via conta de controle do perdão da dívida na UG2)

UG - 370200 – EGE-SEFAZ		UG2 - UNIDADE DA OBRIGAÇÃO	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
399910303	213110103	799113701	899113701
		799113701	899113702

**ATENÇÃO:** O registro do Parcelamento pela UG 370200 – EGE na conta **8.9.9.1.1.37.01 - LEILÃO REVERSO DE RP - LC FEDERAL Nº 159 DE 2017 (PASSIVO INCORPORADO NA UG 370200)** acarretará em LISCONTIR na **EQUAÇÃO “324 – Leilão Reverso de RP (Passivo Incorporado na UG 370200)”** e na conta **8.9.9.1.1.37.02 - LEILÃO REVERSO DE RP - LC FEDERAL Nº 159 DE 2017 (PERDÃO DE DÍVIDA)** acarretará em LISCONTIR na **EQUAÇÃO “325 – Leilão Reverso de RP (Perdão de Dívida)”** nas Unidades Gestoras detentoras dos passivos que tenham sido negociados pelo Leilão Reverso. A inconsistência deverá ser regularizada conforme as orientações descritas do item 5.2 desta Nota Técnica.

**5.1.2. Execução da despesa orçamentária – Empenho**

A execução da despesa será realizada com base nos saldos constantes do Passivo incorporado pela UG 370200 negociado no Leilão Reverso e explicitado no Item 5.1.1 da presente Nota Técnica. Na **aba Classificação** da Nota de Empenho – NE deverá ser selecionado o Tipo de Reconhecimento de

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT Nº 003/2018 – Leilão Reverso**

Passivo “**Passivo Reconhecido Previamente**” e a Natureza de Despesa **469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado**.

**Inserir Nota de Empenho**

**Identificação**

\* Data Emissão  Data de lançamento Número

\* Unidade Gestora 370200 EGE-SEFAZ

Alteração

\* Tipo de Credor  PF  PJ  CG  UG Código  Nome

Crédito disponível 0,00 Saldo de produtos a detalhar 0,00 Saldo de cronograma a detalhar 0,00

**Classificação** Detalhamento Itens Produtos Cronograma Processo Observação Espel

Tipo de reconhecimento de passivo **Passivo reconhecido previamente**

Nota de Reserva

\* Natureza **469071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado**

\* Unidade Orçamentária 37020 - Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ E

Na Aba Itens, será utilizado o Tipo Patrimonial “**196 – Outras Dívidas**”, Subitem da Despesa “**01 - LEILÃO REVERSO DE RP LC FEDERAL Nº 159 DE 2017**” e Operação Patrimonial “**7450 - Disponibilização Orçamentária RP Reverso**”. Informe ainda o **Ano (CORRENTE)** e o **Valor**.

**Inserir Item**

\* Tipo Patrimonial 196 - Outras Dívidas

\* Sub-item da Despesa 01 - LEILÃO REVERSO DE RP LC FEDERAL Nº 159 DE 2017

\* Operação Patrimonial 7450 - Disponibilização Orçamentária RP Reverso

\* Ano - Selecione -

\* Valor

Confirmar Cancelar

**IMPORTANTE:** As orientações detalhadas para emissão de Nota de Empenho – NE estão previstas no **Manual do Empenho da Despesa** emitido pela Superintendência de Normas Técnicas – SUNOT e disponível para consulta no portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado – SUBCONT ([www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br](http://www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br))

**5.1.3. Execução da despesa orçamentária – Liquidação**


Para a emissão da Nota de Liquidação, na aba Detalhamento, selecione o Tipo de Contabilização “**Liquidar NE de Passivo Reconhecido Previamente**” e informe o número da Nota de Empenho. Os demais campos serão preenchidos automaticamente.





**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT Nº 003/2018 – Leilão Reverso**

### Inserir Nota de Liquidação

**Identificação**


\* Data Emissão   Data de lançamento    Número


\* Unidade Gestora    EGE-SEFAZ

Alteração

**Detalhamento**    Itens    Retenções    Documentos Fiscais    Processo    Observações

Tipo de Contabilização

Tipo de Credor  PF  PJ  CG  UG    CNPJ  

\* Nota de Empenho  

Na Aba Itens deverá ser informado apenas o **Valor**, haja vista que os demais campos já vêm preenchidos.

### Alterar Item de Nota de Liquidação

Tipo Patrimonial    Outras Dividas

Sub-item da Despesa    01 - LEILÃO REVERSO DE RP LC FEDERAL Nº 159 DE 2017

Ano    2018

\* Valor

**IMPORTANTE:** As orientações detalhadas para emissão de Nota de Liquidação - NL estão previstas no **Manual de Liquidação da Despesa** emitido pela Superintendência de Normas Técnicas – SUNOT e disponível para consulta no portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado – SUBCONT ([www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br](http://www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br))

#### **5.1.4. Execução da despesa orçamentária – Pagamento**

Para a emissão da PD Orçamentária, na aba Detalhamento, informe o número da Nota de Liquidação. Os demais campos serão preenchidos automaticamente.

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT Nº 003/2018 – Leilão Reverso**

**IMPORTANTE:** As orientações detalhadas para emissão da Programação de Desembolso – PD Orçamentária e sua execução (OB Orçamentária) estão previstas no **Manual de Pagamento da Despesa** emitido pela Superintendência de Normas Técnicas – SUNOT e disponível para consulta no portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado – SUBCONT ([www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br](http://www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br))

## **5.2. NAS UNIDADES GESTORAS RESPONSÁVEIS PELA OBRIGAÇÃO ORIGINAL**

As Unidades Gestoras responsáveis pela obrigação deverão proceder à baixa do passivo, tanto a parte da parcela objeto de negociação (incorporada pela UG 370200) como a parcela perdoadada no Leilão Reverso, juntamente com as contas de controle lançadas pela UG 370200, com fins de baixar as inconsistências geradas.

**ATENÇÃO:** O valor do passivo a ser baixado corresponde ao valor total negociado no **Leilão Reverso de RP - LC Federal Nº 159 de 2017** realizado pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento. Eventuais dúvidas quanto à conciliação dos valores negociados no Leilão Reverso deverão ser dirimidas junto à **UG 370200 - Encargos Gerais do Estado**. O valor do cancelamento da obrigação deverá ser igual à soma das seguintes contas de controle:

- **8.9.9.1.1.37.01 – Valor do Passivo Negociado a Pagar e Incorporado na UG 370200, e**
- **8.9.9.1.1.37.02 – Valor do Perdão na Negociação do Leilão Reverso.**

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT Nº 003/2018 – Leilão Reverso**

---

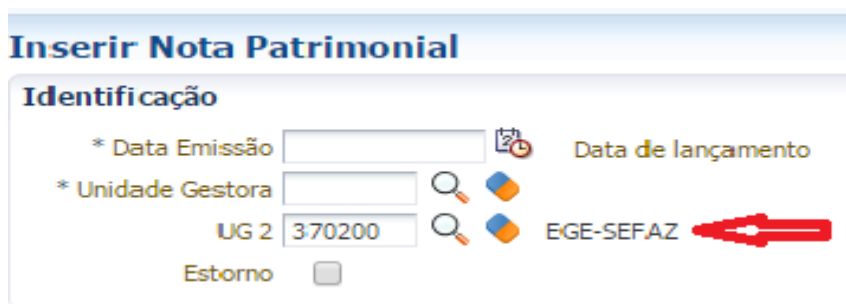
**IMPORTANTE:** As operações patrimoniais de cancelamento da obrigação negociada, seja pela incorporação pela UG 370200 ou pelo perdão de dívida, a princípio foram configuradas nos tipos patrimoniais **Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Bens Móveis - Equipamentos e Material Permanente, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material de Consumo e Obras e Instalações**. Caso haja necessidade de proceder ao cancelamento da obrigação em outro tipo patrimonial, **encaminhar COMUNICA à UG 200800 – SUBCONT – SUNOT** solicitando a configuração das operações patrimoniais.

**5.2.1. Cancelamento da obrigação negociada (incorporada pela UG 370200) e Regularização da EQUAÇÃO “324 – Leilão Reverso de RP (Passivo Incorporado na UG 370200)”**

O saldo constante a conta **8.9.9.1.1.37.01 - LEILÃO REVERSO DE RP - LC FEDERAL Nº 159 DE 2017 (PASSIVO INCORPORADO NA UG 370200)** representa o valor da obrigação inscrita em Restos a Pagar Processados que foi negociada no Leilão Reverso e que será incorporado pela UG 370200 com fins de quitação junto ao credor.


**ATENÇÃO:** Antes de efetuar o cancelamento da obrigação negociada no Leilão Reverso e sinalizado pela UG 370200 – EGE mediante lançamento em contas de controle, a UG detentora originariamente da dívida deverá proceder à eventual **anulação de PD'S** já emitidas, com vistas ao retorno de saldo na conta 8.9.9.1.2.01.01 – PDS A EMITIR.



Para efetuar a baixa do saldo na conta de controle **8.9.9.1.1.37.01 – LEILÃO REVERSO DE RP - LC FEDERAL Nº 159 DE 2017 (PASSIVO INCORPORADO NA UG 370200)** e regularizar a inconsistência apontada na **EQUAÇÃO “324 – Leilão Reverso de RP (Passivo Incorporado na UG 370200)”** a Unidade Gestora detentora da obrigação deverá emitir uma **Nota Patrimonial - NP**, informando o campo **UG 2 = 370200**.






**Inserir Nota Patrimonial**

**Identificação**

\* Data Emissão   Data de lançamento

\* Unidade Gestora   

UG 2    EGE-SEFAZ 

Estorno

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT Nº 003/2018 – Leilão Reverso**

Na aba Itens, o usuário deverá realizar a inclusão do Tipo e Item Patrimonial representativos da despesa negociada no Leilão Reverso e inserir a Operação Patrimonial **Cancelamento RP Reverso LC Federal nº 159 de 2017 (Passivo incorporado na UG 370200)**. Os demais campos serão preenchidos automaticamente, restando apenas inserir o **Valor**.

**Inserir Item da Nota Patrimonial**

* Tipo Patrimonial	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* Item Patrimonial	2792 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR
* Operação Patrimonial	7452 - Cancelamento RP Reverso LC Federal nº 159 de 2017 (Passivo incorporado na UG 370200)
* Número da NL	
* Sub-item da Despesa	70 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR
* Ano	2017
* Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
* Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
* Credor	
* Fonte	100 - Ordinários Provenientes de Impostos
* Id. uso	0 - Não destinado à contrapartida
* Indicador de Superavit Financeiro	Financeiro
* LME	03 - Manutenção, atividades e projetos finalísticos
* Modalidade de Licitação	09 - Pregão Eletrônico
* Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

(Exemplo: Baixa da obrigação com PJ oriunda de serviço de manutenção de elevador que será incorporada na UG 370200)

**UG1 - UNIDADE DA OBRIGAÇÃO**

DÉBITO	CRÉDITO
213110101	464010115
632110101	632990106
821130101	821110101
899120101	799120101
899113701	899113801

**5.2.2. Cancelamento da obrigação perdoadada na negociação e Regularização EQUAÇÃO “325 – Leilão Reverso de RP (Perdão de Dívida)”**

O saldo constante a conta **8.9.9.1.1.37.02 - LEILÃO REVERSO DE RP - LC FEDERAL Nº 159 DE 2017 (PERDÃO DE DÍVIDA)** representa o valor da obrigação inscrita em Restos a Pagar Processados que foi negociada no Leilão Reverso e que teve o seu valor perdoado junto ao credor.

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT Nº 003/2018 – Leilão Reverso**

**ATENÇÃO:** Antes de efetuar o cancelamento da obrigação negociada no Leilão Reverso e sinalizado pela UG 370200 – EGE mediante lançamento em contas de controle, a UG detentora originariamente da dívida deverá proceder à eventual anulação de PD'S já emitidas, com vistas ao retorno de saldo na conta 8.9.9.1.2.01.01 – PDS A EMITIR.

Para efetuar a baixa do saldo na conta de controle 8.9.9.1.1.37.02 - LEILÃO REVERSO DE RP - LC FEDERAL Nº 159 DE 2017 (PERDÃO DE DÍVIDA) e regularizar a inconsistência apontada na EQUAÇÃO “325 – Leilão Reverso de RP (Perdão de Dívida)” a Unidade Gestora detentora da obrigação deverá emitir uma **Nota Patrimonial - NP**, informando o campo **UG 2 = 370200**.

Na aba Itens, o usuário deverá realizar a inclusão do Tipo e Item Patrimonial representativos da despesa negociada no Leilão Reverso e inserir a Operação Patrimonial **Cancelamento RP Reverso LC Federal nº 159 de 2017 (Perdão da Dívida)**. Os demais campos serão preenchidos automaticamente, restando apenas inserir o **Valor**.

(Exemplo: Baixa da obrigação com PJ oriunda de serviço de manutenção de elevador que teve ser valor perdoado)

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - SUBCONT**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT Nº 003/2018 – Leilão Reverso**

---

**UG1 – UNIDADE DA OBRIGAÇÃO**

<b>DÉBITO</b>	<b>CRÉDITO</b>
213110101	464010116
632110101	632990106
821130101	821110101
899120101	799120101
899113702	899113801

Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 2018.

**À consideração superior.**

**ANTONIO DE SOUSA JUNIOR**

Diretor do Departamento de Manuais Contábeis  
ID: 4415007-5 CRC/RJ 092174/O-3

**À consideração do Superintendente de Normas Técnicas, para apreciação e deliberação.**

**HUGO FREIRE LOPES MOREIRA**

Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis  
ID: 5006083-0 CRC/RJ 116057/O-9

**De acordo.**

**Encaminhe-se a Sr<sup>a</sup>. Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado, em prosseguimento.**

**CARLOS CESAR DOS SANTOS SOARES**

Superintendente de Normas Técnicas  
ID: 5015471-0 CRC/RJ 105516/O-0

**De acordo. Publique-se.**

**STEPHANIE GUIMARÃES DA SILVA**

Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado

**OBSERVAÇÃO:** Responsáveis pela Redação Original em 30/11/2018: Antonio de Sousa Junior (Diretor do Departamento de Manuais Contábeis – DEMAN) e Hugo Freire Lopes Moreira (Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis – COPRON).